

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 400 /2026, DE 11 DE março DE 2026.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidora efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Vinícius Gabriel C. Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora efetiva da Fundação - UnirG, **JULIANNA MARIA DA COSTA ARAGÃO** matrícula 1406, cargo de Assistente Administrativo, no período de 03/03/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de março de 2026.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

